



Ofício Gab. Nº 029/2019 AAJ

Em, 10 de setembro de 2019.

A Sua Excelência Senhor
Conselho **JOÃO BATISTA CAMARGO**
Tribunal de Contas de Mato Grosso
Cuiabá-MT

Unidade Gestora: 1114347

Senhor Conselheiro,

Em atenção ao processo nº. **166901/2018/TCE**, referente ao Relatório de Auditoria das Contas Anuais de Governo do exercício de 2018, vimos a presença de Vossa Excelência apresentar nossas justificativas pertinentes às impropriedades apontadas pelos técnicos desse Tribunal de Contas.

Sendo só para o momento, colocamo-nos a disposição para futuras indagações e esclarecimentos.

Atenciosamente,


ANTONIO AUGUSTO JORDÃO
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 02

Rub

PMNSJ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR **JOAO BATISTA CAMARGO** CONSELHEIRO INTERINO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Autos Nº. 166901/2018 – Contas Anuais de 2018

ANTONIO AUGUSTO JORDÃO, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência, tempestivamente, apresentar **DEFESA**, em atenção ao contido no Relatório Técnico de Auditoria das Contas Anuais de Governo do exercício de 2018 do Município de Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, referente às supostas irregularidades detectadas, pelos motivos de fato e de direito abaixo aduzidos:

1) DB08 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_08. Ausência de transparência nas contas públicas, inclusive quanto à realização das audiências públicas (arts. 1º, § 1º, 9º, § 4º, 48, 48-A e 49 da Lei Complementar 101/2000).

1.1) Não houve comprovação de que foram realizadas audiências públicas durante o processo de discussão e elaboração da LDO/2018, em contrariedade ao disposto no art. 48, § 1º, I, da LRF. - Tópico - 5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO

Douto relator, equivocou-se a equipe técnica, esta gestão sempre prezou pela participação da população em seus atos, tanto que aos 27 dias de mês de abril de 2017 reuniu-se no plenário da Câmara Municipal de Novo São Joaquim para realização da Audiência Pública sobre a elaboração da LDO do exercício 2018, conforme consta registrado em ata, edital de convocação devidamente publicado conforme, (**cópia página 010**).

Logo o apontamento é totalmente improcedente, razão pela qual requer a exclusão dos mesmos por ser a única medida de justiça.

2) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

2.1) Desequilíbrio financeiro e comprometimento da gestão fiscal em função da existência de R\$ 15.835,14 em restos a pagar processados e não processados sem disponibilidade

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 03

Rub

PMNSJ

financeira para seu pagamento distribuídos entre as fontes 18/19/31, 25 e 26/45 (art. 1º, § 1º da LRF). - Tópico - 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

Senhor Conselheiro, discordamos e vamos esclarecer os fatos, em relação ao presente apontamento, começando pelo preceito legal, transcrevemos o art. 1º § 1º da LRF:

“Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no [Capítulo II do Título VI da Constituição](#).

*§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal **pressupõe a ação planejada e transparente**, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia **e inscrição em Restos a Pagar.**”*

Como se observa no dispositivo legal o Gestor deve agir com responsabilidade na condução das contas públicas, fica evidente que não houve desobediência ao art. 1º § 1º da LRF.

Começando com a fonte 025-Demais Recursos Vinculados à Educação, observando o **Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS**, na fonte 025 (página 69 de 144) não há informação de valores para receita e despesas para apuração do Superávit Financeiro, apresentando apenas o valor de Déficit o que impossibilita qualquer análise parte pela defesa, acreditamos que houve falha na geração do relatório que serviu como base para o apontamento.

Estranhamos o apontamento já que observando as fontes 18/19/31 – Transferências do FUNDEB, apresentada no **Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS**, apresenta superávit no valor de R\$ 3.652,40 (Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) que é suficiente para cobrir o valor de R\$ 3.103,31 (Três Mil e Cento e Três Reais e Trinta e Um Centavos) apontado pela Equipe de Auditoria, portanto o apontamento não tem como prosperar.

Em relação a fonte 26/45 Demais Recursos Vinculados à Saúde se deve a despesas com a fonte 014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – União que foram indevidamente empenhada na fonte 026.

Vale ressaltar que a Equipe Técnica de Auditoria apontou que há um superávit financeiro no exercício na fonte 00 Recursos Ordinários de R\$ 824.648,41 que pode ser usado para cobrir estes gastos. Ressaltamos que a equipe técnica apontou que há R\$ 6,79 para cada R\$ 1,00 de dívida, o que evidencia que há responsabilidade financeira para com os recursos públicos e obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 04

Rub

PMNSJ

Diante dos esclarecimentos, **CONSIDERANDO QUE EXISTE ATIVO FINANCEIRO PARA PAGAR O PASSIVO FINANCEIRO**, rogamos pela **desconsideração da irregularidade do quesito**.

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) Abertura de R\$ 8.060.473,00 de créditos adicionais, nas fontes 00, 02, 18 e 24, com a indicação de fontes de recursos oriundas de excesso de arrecadação inexistente. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Nobre relator o apontamento é digno de alguns esclarecimentos, os quais faremos a seguir.

Os créditos adicionais abertos foram em decorrência da assinatura de convênios com o governo federal e estadual, os quais não estavam previstos na LOA/2018, assim como foi assinado os convênios e gerada a expectativa de recebimentos destes valores foram abertos os créditos adicionais.

A Lei municipal nº 785/2018, autorizou a abertura de credito adicional por excesso de arrecadação, o qual foi aberto por meio do Decreto nº 12/2018, - fonte 24 no valor de R\$ 3.680.604,67, vejamos o que dispõe o art. 2º da referida lei:

“Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através de convênios celebrados via SICONV - Sistema de Convênios do Governo Federal nos órgãos da **(SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria no Valor de R\$ 4.014.556,67 (Quatro Milhões e Quatorze Mil e Quinhentos e Cinquenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)** e a título de contrapartida o município disponibilizara através de recursos próprios o valor de **R\$ 45.254,00 (Quarenta e Cinco Mil e Duzentos e Cinquenta e Quatro Reais).**”

Já a Lei Municipal nº 794/2018 autorizou abertura de credito por excesso de arrecadação o qual foi aberto pelo Decreto 39/2018 na fonte – 24, no valor de R\$ 1.840.000,00, vejamos o que dispõe o art. 2º da referida Lei:

“Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através de convênios celebrados via FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAR Nº 201802053-4 no valor R\$ 269.200,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Duzentos Reais), Convênios com o Ministério do Turismo Nºs. 869442/2018 e 864649/2018 no valor total de R\$ 1.823.754,78 (Um Milhão e Oitocentos e Vinte e Três Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos) e a título de contrapartida o município disponibilizará com recursos próprios de excesso o valor R\$ 116.245,22 (Cento e Dezesseis Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).”

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 05

Rub

PMNSJ

A Lei Municipal nº 798/2018 autorizou abertura de crédito por excesso de arrecadação o qual foi aberto pelo Decreto nº 48/2018 na fonte 115, para atender ao convenio firmado, no valor de R\$ 142.180,16 (cento e quarenta e dois centos e oitenta reais e dezesseis centavos) vejamos:

“Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Plano de Ações Articuladas no Termo de Compromisso PAR Nº 201803077-6.”

Do montante apurado pela equipe técnica temos que o valor de R\$ 5.662.784,83, corresponde a abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação pelos convênios acima relacionados nas referidas leis, das quais juntamos cópia anexo, ocorre que os valores decorrentes dos mesmos não entraram nas contas do município no exercício de 2018, devido a atrasos do governo federal.

Em que pese a lei nº 798/2018 ter autorizado a abertura de crédito especial, para o convenio, em seu artigo 3º também autorizou abertura de crédito suplementar com base em superávit, sobre os quais originou os Decretos nº 48, 50, 63 e 66/2018, ocorre que por erro contábil ficou registrado nos referidos Decretos a fonte de origem como excesso de arrecadação, quando deveria constar “superávit de exercícios anteriores”.

Nesse sentido, esclarecemos que a soma dos referidos Decretos totalizam o valor de R\$ 1.901.873,78 (um milhão novecentos e um mil oitocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), esses foram créditos suplementares abertos com base no superávit de exercício anteriores.

Quanto a Lei Municipal nº 797/2018 abriu crédito especial por superávit, ocorre que ao editar o Decreto nº 41/2018 por um lapso do departamento de contabilidade constou o termo justificativa “excesso de arrecadação quando deveria constar superávit de exercícios anteriores, o crédito aberto foi na fonte 100 no valor de R\$ 450.000,00 para aquisição de um imóvel.

Vejamos o que dispõe a Lei nº 797/2018:

“Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar abertura no orçamento financeiro de 2018 do Município de Novo São Joaquim-MT e consequente alteração no PPA Quadriênio 2017-2021, LDO 2018 e LOA 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Entidade 01 Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT
Órgão 09 Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente
Unidade 01 Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente
Projeto Atividade 1074 Aquisição de Terreno para Agricultura Experimental

Elemento de Despesa 4.4.90.61 Terrenos R\$ 450.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através de superávit financeiro de exercícios anteriores e excesso de arrecadação prevista no exercício de 2018.”

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 06

Rub

PMNSJ

Posto isto, resta demonstrado que não agimos de má fé e se trata de erro contábil, visto que os créditos abertos para a fonte 24 tiveram por origem o excesso e arrecadação por se tratar de convênios firmados com a união e estado, porém não entrou os créditos financeiros.

Já os créditos abertos nas demais fontes foram provenientes de abertura de crédito adicional por superávit, e que por erro de digitação consta nos Decretos excesso de arrecadação, contudo se trata de falha formal. Assim pedimos a compreensão de Vossa Excelência no sentido de sanar o apontamento. **(Cópia de Leis e Decretos páginas 014 até 030)**

4) FB06 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_06. Abertura de créditos adicionais por instrumento que não seja Decreto do Executivo (arts. 42 e 44 da Lei 4.320/1964).

4.1) Foram abertos créditos adicionais sem os respectivos Decretos do Executivo, no valor total de R\$ 1.194.559,00, em contrariedade ao artigo 42 da Lei nº 4.320/1964. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Douto relator equivocou-se a equipe técnica ao alegar que foram abertos créditos adicionais sem os respectivos decretos no valor de R\$ 1.194.559,00, conforme demonstraremos a seguir.

A priori esclarecemos que os valores mencionados pela equipe técnica como abertura de crédito especial são na verdade abertura de crédito "SUPLEMENTAR", conforme dispõe a Lei Municipal nº 774/2018 – LOA – Lei Orçamentária Anual de 2018 que autorizou abertura **de crédito suplementar por anulação total ou parcial**, da qual originou **os decretos nº 02, 11 e 33/2018**, cópia anexo.

O **Decreto Nº 02/2018** foi editado para abertura de crédito adicional por anulação no valor de R\$ 225.000,00, conforme **(Cópia páginas 031 até 034)**

O **Decreto nº 11/2018** foi editado para abertura de crédito suplementar por "suplementação parcial por anulação", no valor de R\$ 429.800,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais) **(Cópia páginas 035 até 039)**

Já o **Decreto nº 33/2018** foi editado para abertura de crédito suplementar "Anulação Parcial de Dotação" no valor de R\$ 1.176.759,00 (um milhão centos e setenta e seis mil setecentos e cinquenta e nove reais), **(Cópia páginas 040 até 049)**

Dito isto, resta evidenciado que não se trata de crédito adicional e sim de abertura de créditos suplementar em total conformidade com o art. 42 da Lei 4.320/64, visto que foi autorizado pela Lei municipal nº 774/2018 e abertos por meio dos decretos nº 02/2018, 11/2018 e 33/2018, já mencionados, razão pela qual requer a exclusão do apontamento, por ser a única medida de justiça.

5) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 07

Rub

PMNSJ

5.1) O texto da LOA não destaca os recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em desobediência ao disposto no art. 165, § 5º da CF. - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA

Discordamos do apontamento da suposta irregularidade, senão vejamos o que diz o dispositivo legal:

“**Art. 165.** Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

...

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo poder público.”

Salientamos que é mencionado no **Inciso I e II do Art. 1º Lei 774/2017 LOA - Lei Orçamentária Anual** que a despesas compreende de seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e o Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da administração Direta no decorrer do exercício de 2018.

No nosso entendimento o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social engloba a totalidade do orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo deste Município, portanto o valor está destacado no **Art. 4º da Lei 774/2017 LOA - Lei Orçamentária Anual, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Novo São Joaquim – MT, para o exercício de 2018”**.

Como se observa Nobre Relator, não há irregularidade a comentar, esperamos ter esclarecido o quesito, ficando assim sanado a possível impropriedade.

6) MB01 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_01. Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

6.1) Não envio de resposta ao Ofício nº 05/2019, ensejando a inexistência das informações requisitadas pelo referido ofício e caracterizando obstrução à atividade de controle externo. - Tópico - 1. INTRODUÇÃO

Nobre relator, não se trata de sonegação de informações a esta corte de contas, o que ocorre é que na condição de gestor temos inúmeras atribuições e os responsáveis pelo

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 08

Rub

PMNSJ

protocolo virtual não repassaram o ofício circular 05/2019 ao setor competente que seria a secretaria de administração ou ao gabinete do prefeito, assim não tivemos conhecimento de tal solicitação.

Desse modo, informamos a esta corte de contas que a prefeitura municipal de Novo São Joaquim não possui nenhum contrato com OSCIP ou OS, razão pela qual requer a exclusão do apontamento. **(declaração página 050)**

7) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

7.1) As Contas de Governo foram encaminhadas com 29 dias de atraso, em desacordo com o artigo 164 do Regimento Interno deste Tribunal. - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE.

Nobre relator, a priori justifico que o servidor designado para envio das informações via sistema APLIC é o servidor Andeburgo Franklin da Silva, e como a carga de dezembro/2018 é uma carga complexa, enfrentamos dificuldade para sua validação devido a erros ora no sistema ora em tabela do **APLIC**, conseguimos validar o quanto antes a carga de dezembro de 2018.

Dito isto, a Contas de Governo consolidadas são condicionadas ao envio da carga de dezembro, por isso o atraso de 29 dias para validar as contas anuais de governo consolidadas, todavia, nunca tivemos a intenção de sonegar informações a esta corte de contas, ao contrário estamos lutando para validar o quanto antes tais informações.

Convém salientar que as contas anuais consolidadas foram publicadas no Jornal da DOC/TCE e site oficial do município e no mural.

Cumpra salientar que não agimos de má fé nem mesmo temos a intenção de sonegar informações a esta corte de contas, ao contrário sempre prezamos pelo bom funcionamento da coisa pública e entendemos quão relevante é a prestação e contas ao TCE/MT.

Com efeito, invocamos aplicação do princípio da razoabilidade visto que o descumprimento de prazo no envio de informações, porque as determinações foram cumpridas existe o relatório bem como o plano de ação foi elaborado só não havia sido enviado ao TCE, contudo tal falha já fora corrigida e não causou prejuízo ao erário.

Outrossim, o atraso no envio de tais informações do APLIC, **NÃO CONFIGURA IRREGULARIDADE INSANÁVEL**, conforme se posiciona a jurisprudência pátria, *verbis*:





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 09

Rub

PMNSJ

“(…) A prestação das contas com atraso não configura, por si só, **irregularidade insanável** ou ato de improbidade,...Caso em que examinadas as contas, apesar de apresentadas com atraso, o órgão competente deu quitação ao responsável, quanto à exata aplicação dos recursos. (...)”(Ac. No 19.194, de 17.5.2001, rel. Min. Jacy Garcia Vieira).”

Assim confiando no bom senso que sempre norteou as decisões de vossa excelência requer seja acolhida nossa justificativa.

Ex positis, requer:

I – Que seja recebida a presente defesa e os documentos que a instruem, e comine com sua juntada aos autos em epígrafe;

II – Que seja emitido parecer favorável à aprovação das contas anuais de governo do exercício de 2018 da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, por ser medida da mais lúdima **JUSTIÇA!**

Neste Termos, Pede **DEFERIMENTO**.

Novo São Joaquim – MT, 10 de setembro de 2019


ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 010

Rub

PMMSJ

Anexos da Defesa
Autos Nº. 166901/2018 – Contas Anuais de 2018

ATA Nº 001/2017 – AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO DA LDO 2018 E PRESTAÇÃO DE CONTAS DO RGF – RELATORIO DE GESTÃO FISCAL DO 3º QUADRIMESTRE DE 2016.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2017 reuniram no prédio da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT no situado na Rua 31 de março s/nº Jardim das Palmeiras nesta cidade, a Comissão de Audiência Pública sob a Presidência do Senhor Leandro Meireles – Secretário Municipal de Administração, para secretariar os trabalhos o Senhor Silvo Barboza de Oliveira – Secretário Municipal de Planejamento, para auxiliar nos quadros e anexos contábeis o Senhor Wanderlan Gondim Silveira contador da Prefeitura Municipal inscrito no CRC MT sob nº 015568/O-3 e o representante da Câmara de Vereadores o Vereador Dr. Carlos Roytmen Pires da Silva bem como a presença da Secretaria Municipal de Saúde Senhora Rosânia das Neves Rosa. A pauta da audiência pública consiste na elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária para o Exercício de 2018 e prestação de contas do 3º Quadrimestre do RGF – Relatório de Gestão Fiscal 2016 do município de Novo São Joaquim MT bem como prestação de contas do 3º Quadrimestre 2016 na aplicação de recursos na Saúde. A referida audiência Pública foi devidamente divulgada nos meios de publicidades na Radia Nova FM 87,9 MHz, em veículo de som, no mural da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT, no mural de Câmara Municipal, no 19 de abril de 2017 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO X | Nº 2.712, e no site oficial www.novosaojoaquim.mt.gov.br aba sic Editais de Convocação. Dando início aos trabalhos com a mesa composta pela comissão o Sr. Leandro Meireles cumprimentou o público presente que assinaram a lista de presença parte integrante desta ata, o Sr. presidente fez uma breve explanação da importância de mostrar para a população através de audiência pública a participação popular na elaboração do orçamento público. Logo em seguida passou para os trabalhos de elaboração da LDO, sendo apresenta o a proposta das peças para o público sendo a principal objetivo inserir o plano de governo defendido nas eleições de 2016 e ainda solicitando sugestões para a público presente, e não havendo sugestões deu-se por encerrado a referida audiência da LDO 2018. Passou-se para a Prestação de Contas do 6º Bimestre do RREO e 3º Quadrimestre RGF de 2016. Fazendo uso da palavra o Contador informou ao público presente que a referida audiência pública tem amparo legal e é de responsabilidade do gestor divulgar os gastos a cada quadrimestre através de prestação de contas para sociedade conforme § 4º Art. 9º da Lei Complementar 10/2000. Que diz: “§ 4º até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais”. Prosseguindo foi apresentado o valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2016 com objetivo do público entender de onde são retirados os percentuais para gastos com Pessoal, Saúde, Educação, foi quadro apresentado em slides o valor da Receita Corrente Líquida R\$ 30.227.982,79 (Trinta Milhões Duzentos e Vinte e Sete Mil Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Nove Centavos), somando ao saldo do exercício anterior a receita líquida foi de R\$ 41.267.152,02 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Sessenta e Sete Mil Cento e Cinquenta Reais e Dois Centavos) sendo que a

Edson Barboza de Araujo





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 011

Rub

PMMSJ

despesa tivemos no montante R\$ 33.858.306,55 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)., obtivemos o seguinte valor do percentual com gastos de pessoal no 3º Quadrimestre de 2016: Despesa Liquida com Pessoal: **R\$ 11.840.130,36** equivalente a 39,17% do limite prudencial 51,30% da LRF. Do valor da RCL obtivemos o seguinte valor do percentual com gastos na Educação no 3º Quadrimestre de 2016: Despesa liquidada na Educação é de: **R\$ 7.687.493,00** equivalente a 26,98% do limite mínimo de 25% com gastos a serem aplicados na educação da RCL deduzindo o FUNDEB e Despesas de Convênios (PENAE, PNATE, PNAI, Salário Educação). Prosseguindo foi apresentado o quadro com o valor devidamente aplicado no FUNDEB de gastos com professores que corresponde um valor no 3º Quadrimestre de 2016: **R\$ 2.164.569,17** equivalente a 60,67% acima do percentual mínimo de 60% do valor da receita repassada destinado ao FUNDEB. E para anteder o FUNDEB 40% o município teve que arcar com recursos próprios um montante de **R\$ 58.436,20** relativo à complementação para pagamento de pessoal administrativo. Terminada a fase de apresentação da prestação de contas o contador passou a palavra para o presidente da comissão para que o mesmo interagisse com o público sobre dúvidas ou questionamento, com a palavra o presidente disponibilizou a oportunidade para os ouvintes se manifestarem, todavia, não houve manifestação desta forma o senhor presidente encerrou os trabalhos da prestação de contas do 3º Quadrimestre do LRF. Dando sequência ao senhor Presidente deu início a Prestação de Contas da Saúde do 3º Quadrimestre de 2016 passando a palavra para o Sr. Wanderlan Gondim Silveira fazer a amostragem dos quadros de gastos aplicados na saúde. Com a palavra o contador deu início a prestação de contas mencionando a Lei 141/2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993. Em seguida foram apresentados através de projeção os quadros contendo: montante e fonte dos recursos aplicados no período, auditorias realizadas ou em fase de execução no período e suas recomendações e determinações e oferta e produção de serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada, cotejando esses dados com os indicadores de saúde da população em seu âmbito de atuação. A base de cálculo para gastos com a saúde é da receita arrecada e transferências no valor principal Receita **R\$ 21.186.857,12**, deste montante foram aplicados na saúde até 3º Quadrimestre de 2016 o valor de **R\$ 6.771.225,22**, equivalente a 23,49% do percentual mínimo de 15% a serem aplicados na saúde deduzindo as receitas vinculadas. Terminada a fase de apresentação da prestação de contas o contador esclareceu para o público presente que todas as informações das prestações de contas do 3º Quadrimestre do RGF e da Saúde estão devidamente publicadas no site oficial <http://www.prefeituranovosaojoaquim.com.br> aba sic – serviços de informações ao cidadão bem como no site do tribunal de contas <http://cidadao.tce.mt.gov.br/home/limitesLrf> e nos arquivos físicos da Prefeitura Municipal no setor de contabilidade, terminada a explicação da prestação

Edson Leung de Azevedo





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

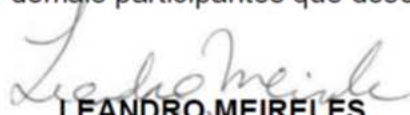
CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 012

Rub

PMMSJ

de contas o contador passou a palavra para o presidente da comissão para que o mesmo interagisse com o público sobre dúvidas ou questionamento com a palavra o presidente disponibilizou a oportunidade para os ouvintes se manifestarem porém não houve manifestação desta forma o senhor presidente encerrou os trabalhos da prestação de contas do 3º Quadrimestre da saúde de 2016. Nada mais havendo a se tratar o Senhor Presidente encerrou a audiência pública e mandou lavrar a presente ata que vai assinada por mim Silvo Barboza de Oliveira que a digitei pelo presidente Senhor Dr. Carlos Royttmen Pires da Silva que presidiu os trabalhos, pelo contador Wanderlan Gondim Silveira que apresentou os índices e limites, e por demais participantes que desejarem. Novo São Joaquim-MT, 27 de abril de 2017.



LEANDRO MEIRELES

Presidente


SILVO BARBOZA DE OLIVEIRA

Secretário


ROZANIA DAS NEVES ROSA
Secretaria Municipal de Saúde


CARLOS ROYTTMEN PIRES DA SILVA
Vereador - PP


EDSON PEREIRA DE AVILA
Controlador Interno


WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Contador
CRC MT 015568/O-3





EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO DA LDO DE 2018.

O Senhor **LEANDRO MEIRELES**, Presidente da Comissão de Audiência Pública do município de Novo São Joaquim-MT, torna público para os devidos fins legais e legislação em vigor a **Convocação** da população em geral para Audiência Pública de Elaboração da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentaria e possíveis alterações no PPA 2014/2017 a realizar-se no dia 27 de abril de 2017 no plenário da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT a partir das 19:00 horas.

Sua presença é de fundamental importância para a Administração Pública.

Novo São Joaquim-MT, 17 de abril de 2017


LEANDRO MEIRELES
Presidente
Comissão de Audiência Pública



Atesto que o referido decreto foi publicado no mural de publicações, portal da transparência, Diário Oficial dos Municípios AMM e distribuídos nos órgãos públicos.

Por ser expressão da verdade, assino o presente.

Novo São Joaquim-MT 17 de abril de 2017


WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Contador
CRC MT 015568/O-3





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 014

Rub

PMMSJ

LEI MUNICIPAL Nº. 786/2018, EM, 22 DE MARÇO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Suplementar por Anulação Parcial no Orçamento vigente do Município de Novo São Joaquim-MT e das outras providências”

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar abertura no orçamento financeiro de 2017 do Município de Novo São Joaquim-MT e conseqüente alterações nos anexos do PPA 2017-2020, na LDO 2018 e LOA 2018 um **Crédito Suplementar por anulação parcial** no valor de **R\$ 19.800,00 (Dezenove Mil e Oitocentos Reais)**, na seguinte dotação orçamentária:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT		
Órgão	01	Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT		
Unidade	01	Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT		
Proj. Atividade	2001	Manutenção da Câmara Municipal		
			Total	R\$ 19.800,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT		
Órgão	01	Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT		
Unidade	01	Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT		
Proj. Atividade	1053	Aquisição de Veículo para Câmara Municipal		
	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente		
			Total	R\$ 19.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo São Joaquim-MT, em 22 de março de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 015

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 12 / 2018

**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
SAO JOAQUIM, por , e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO POR CREDITO ESPECIAL

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SAO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 785 de 22/03/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SAO JOAQUIM discriminadas abaixo:

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0015.1065 - REFORMA DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DE LOURDES	
408 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	379.206,00
	<hr/>
	379.206,00

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

15.451.0005.1066 - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE RUAS NO DISTRITO ITAQUERÉ	
409 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0124 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.010.000,00
	<hr/>
	1.010.000,00

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.601.0014.1067 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
410 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0124 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	394.800,00
20.605.0014.1068 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM ÁREAS RURAIS	
411 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0124 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.009.104,67
20.606.0014.1069 - RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS NO P. A. TAMBURIL	
412 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0124 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	1.010.000,00
20.601.0014.1070 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS	
413 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0124 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	256.700,00





Decreto Orçamentário nº 12 / 2018

2.670.604,67

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 4.059.810,67 (Quatro Milhões, Cinquenta e Nove Mil, Oitocentos e Dez Reais e Sessenta e Sete Centavos.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SAO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO,

2 de Abril de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Contador - CRC MT 015568/O-3





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 017

Rub

PMMSJ

LEI Nº. 794/2018 EM, 09 DE AGOSTO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Novo São Joaquim-MT e das outras providências”

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar abertura no orçamento financeiro de 2018 do Município de Novo São Joaquim-MT e consequente alteração no PPA Quadriênio 2017-2021, LDO 2018 e LOA 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.209.200,00 (Dois Milhões e Duzentos e Nove Mil e Duzentos Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT	
Órgão	05	Secretaria Municipal de Educação 25%	
Unidade	01	Secretaria Municipal de Educação 25%	
Proj. Atividade	1071	Aquisição de Ônibus Escolar (PAR Nº 201802053-4)	
Elemento de Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 269.200,00
Elemento de Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material permanente	R\$ 100.000,00
		Total	R\$ 369.200,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT	
Órgão	11	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer	
Unidade	01	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer	
Projeto Atividade	1072	Revitalização da Orla do Rio das Mortes Cachoeira da Fumaça	
Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 8.122,61
Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 911.877,39
		Total	R\$ 920.000,00

Entidade	01	Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT	
Órgão	11	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer	
Unidade	01	Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer	
Projeto Atividade	1073	Revitalização do Parque da Pista de Caminhada	
Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 8.122,61
Elemento de Despesa	4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 911.877,39
		Total	R\$ 920.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através de convênios celebrados via FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAR Nº 201802053-4 no valor R\$ 269.200,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Mil e Duzentos Reais), Convênios com o Ministério do Turismo Nºs. 869442/2018 e 864649/2018 no valor total de R\$ 1.823.754,78 (Um Milhão e Oitocentos e Vinte e Três Mil e Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos) e a título de contrapartida o município disponibilizará com recursos próprios de excesso o valor R\$ 116.245,22 (Cento e Dezesseis Mil e Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Dois Centavos).

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2017/2021, na LDO 2018 e na LOA 2018 vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo São Joaquim-MT, 09 de agosto de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 018

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 39 / 2018

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SAO JOAQUIM, por , e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Credito Adicional Especial

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SAO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 794 de 09/08/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SAO JOAQUIM discriminadas abaixo:

05.002 - EDUCAÇÃO 25%

12.361.0003.1071 - AQUISIÇÃO DE ONIBUNS PARA TRANSPORTE ESCOLAR (PAR Nº 201802053-4)

415 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

369.200,00

369.200,00

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

15.451.0011.1072 - REVITALIZAÇÃO DA ORLA DO RIO DAS MORTES NA CACHOEIRA DA FUMAÇA

416 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0124 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

920.000,00

15.451.0011.1073 - REVITALIZAÇÃO DO PARQUE DA PISTA DE CAMINHADA

417 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0124 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

920.000,00

1.840.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 2.209.200,00 (Dois Milhões, Duzentos e Nove Mil, Duzentos Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SAO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO,

31 de Agosto de 2018.





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 019

Rub

PMMSJ

LEI MUNICIPAL Nº. 797/2018 EM, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município de Novo São Joaquim-MT e das outras providências”

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar abertura no orçamento financeiro de 2018 do Município de Novo São Joaquim-MT e consequente alteração no PPA Quadriênio 2017-2021, LDO 2018 e LOA 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), na seguinte dotação orçamentária:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT	
Órgão	09	Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente	
Unidade	01	Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente	
Projeto Atividade	1074	Aquisição de Terreno para Agricultura Experimental	
Elemento de Despesa	4.4.90.61	Terrenos	R\$ 450.000,00
			R\$ 450.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através de superávit financeiro de exercícios anteriores e excesso de arrecadação prevista no exercício de 2018.

Art. 3º. Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2017/2021, na LDO 2018 e na LOA 2018 vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo São Joaquim-MT, 21 de setembro de 2018

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 020

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 41 / 2018

**Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO
SAO JOAQUIM, por , e dá outras providências**

JUSTIFICATIVA:

Suplementação Credito Especial

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SAO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 797 de 21/09/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SAO JOAQUIM discriminadas abaixo:

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.601.0014.1074 - Aquisição de Terreno para Agricultura Experimental

418 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

450.000,00

450.000,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SAO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO,

21 de Setembro de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Contador - CRC MT 015568/O-3





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 021

Rub

PMMSJ

LEI MUNICIPAL Nº. 798/2018 EM, 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o município de Novo São Joaquim-MT a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar Por Excesso de Arrecadação e Superávit no Orçamento vigente de 2018 e das outras providências.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim-MT, no uso de suas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o município de Novo São Joaquim-MT a efetuar abertura crédito especial no orçamento financeiro de 2018 e conseqüente alteração no PPA Quadriênio 2017-2021, LDO 2018 e LOA 2018 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 142.180,16 (Cento e Quarenta e Dois Mil, Cento e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim-MT	
Órgão	05	Secretaria Municipal Educação e Cultura	
Unidade	02	Secretaria Municipal Educação 25%	
Projeto Atividade	1075	Equipamentos e Material Permanente (PAR Nº 201803077-6)	
Elemento de Despesa	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 142.180,16
			R\$ 142.180,16

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Plano de Ações Articuladas no Termo de Compromisso PAR Nº 201803077-6.

Art. 3º. Fica autorizado o município de Novo São Joaquim-MT, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte) por cento, no curso da execução orçamentária, com base na previsão de excesso de arrecadação e superávit no exercício de 2018.

Art. 4º. Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2017/2021, na LDO 2018 e na LOA 2018 vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente projeto de lei através de decreto.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo São Joaquim-MT, 16 de outubro de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
Prefeito Municipal





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 022

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 48 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação de Dotação Por Excesso

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SÃO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 16/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

45.000,00

45.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

40.000,00

40.000,00

05.001 - FUNDEB

12.361.0019.2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

45 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)

255.000,00

46 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)

50.000,00

305.000,00

12.361.0019.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

52 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)

10.000,00

10.000,00

12.365.0019.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% CRECHES

61 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)

45.000,00

45.000,00

12.365.0019.2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% PRE-ESCOLA

67 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)

50.000,00

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 023

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 48 / 2018

68 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	15.000,00
	<hr/>
	65.000,00

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0015.2032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE -	
132 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	45.000,00
133 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	10.000,00
	<hr/>
	55.000,00

10.122.0015.2033 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

138 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	56.000,00
139 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
	<hr/>
	63.000,00

10.302.0022.2070 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBUL E HOSPITALAR

164 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	185.000,00
166 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	210.000,00
167 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	60.000,00
168 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	88.000,00
	<hr/>
	543.000,00

10.305.0024.2056 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL

197 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	15.000,00
	<hr/>
	15.000,00

05.001 - FUNDEB

12.365.0019.2073 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% CRECHE

360 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00

12.365.0019.2074 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA

363 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
365 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	17.000,00
366 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	8.000,00
	<hr/>
	28.000,00

02.002 - PROCURADORIA DO MUNICIPIO

03.091.0002.2076 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 024

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 48 / 2018

368 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	<hr/>
	30.000,00

02.003 - CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO	
372 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	24.000,00
	<hr/>
	24.000,00

05.002 - EDUCAÇÃO 25%

12.361.0003.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%	
405 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
12.361.0003.1075 - Equipamentos e Material Permanente (PAR Nº 201803077-6)	
419 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	142.180,16
	<hr/>
	142.180,16

Total Geral de Suplementações: 1.440.180,16

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NOVO SAO JOAQUIM/MT, 16 de Outubro de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Contador - CRC MT 015568/O-3





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 025

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 50 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

excesso de arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SÃO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 16/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

23.000,00

23.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

160.610,00

160.610,00

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0004.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

26 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

11.331.0004.2011 - CONTRIBUIÇÃO COM O PASEP

41 - 3.3.90.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas

0100 - Recursos Ordinários

43.496,24

43.496,24

05.001 - FUNDEB

12.361.0019.2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

44 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)

3.000,00

45 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)

42.400,00

45.400,00

05.002 - EDUCAÇÃO 25%

12.361.0003.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 026

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 50 / 2018

89 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	15.000,00
	<hr/>
	15.000,00

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0015.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

113 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
117 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/>
	11.500,00

10.122.0015.2033 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

137 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.000,00
	<hr/>
	16.000,00

10.122.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

148 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00

10.302.0022.2070 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBUL E HOSPITALAR

164 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.000,00
166 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	55.000,00
	<hr/>
	110.000,00

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

202 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	8.500,00
208 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	<hr/>
	8.800,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0012.2041 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

272 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	7.200,00
279 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	<hr/>
	10.200,00

09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20.602.0014.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

318 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	4.800,00
323 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	<hr/>
	6.300,00





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 027

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 50 / 2018

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0002.2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

328 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

3.600,00

3.600,00

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

08.244.0011.2051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

333 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

1.400,00

339 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

100,00

1.500,00

05.001 - FUNDEB

12.365.0019.2073 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% CRECHE

360 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)

52.700,00

52.700,00

12.365.0019.2074 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA

365 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)

12.650,00

12.650,00

02.002 - PROCURADORIA DO MUNICIPIO

03.091.0002.2076 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO

368 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

2.750,00

2.750,00

02.003 - CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO

372 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

4.860,00

4.860,00

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

14.243.0012.2080 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E

380 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

200,00

200,00

Total Geral de Suplementações ...:

541.566,24

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 028

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 50 / 2018

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NOVO SAO JOAQUIM/MT, 1 de Novembro de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Contador - CRC MT 015568/O-3





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 029

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 63 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SAO JOAQUIM, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação Por Excesso de Arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SAO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 16/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SAO JOAQUIM discriminadas abaixo:

05.002 - EDUCAÇÃO 25%

12.361.0003.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%

88 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

52.000,00

52.000,00

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

208 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

3.100,00

3.100,00

Total Geral de Suplementações:

55.100,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NOVO SAO JOAQUIM/MT, 3 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Contador - CRC MT 015568/O-3





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 030

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 66 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, por Excesso de Arrecadação de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Suplementação por Excesso de Arrecadação

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SÃO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 798 de 16/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM discriminadas abaixo:

05.002 - EDUCAÇÃO 25%

12.361.0003.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%

91 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

7.217,54

7.217,54

Total Geral de Suplementações ...:

7.217,54

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NOVO SÃO JOAQUIM/MT, 3 de Dezembro de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Contador - CRC MT 015568/O-3





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 031

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 2 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

ANULÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SÃO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 774 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

20 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

22.000,00

22.000,00

05.002 - EDUCAÇÃO 25%

12.361.0003.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%

88 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

91 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

18.000,00

28.000,00

06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0015.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

118 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

33.000,00

33.000,00

10.122.0015.2033 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

137 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

30.000,00

30.000,00

10.122.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA

157 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União

20.000,00

20.000,00

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

207 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

30.000,00

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 032

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 2 / 2018

26.782.0020.2039 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DESENV. ECONIMICO SOCIAL E AMBIENTAL

235 - 3.3.70.41.00.00 - Contribuições

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0012.2041 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

280 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

08.244.0012.2044 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A

289 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

5.000,00

5.000,00

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

08.244.0011.2051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

339 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

05.002 - EDUCAÇÃO 25%

12.361.0003.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%

395 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

40.000,00

40.000,00

Total Geral de Suplementações ...:

225.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

18.000,00

21 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

20.000,00

38.000,00

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

99.999.0028.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

43 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência

0100 - Recursos Ordinários

30.000,00

30.000,00

05.002 - EDUCAÇÃO 25%

12.361.0003.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%

87 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

2.000,00

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 033

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 2 / 2018

92 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	40.000,00
	<hr/>
	42.000,00
12.361.0016.2018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
104 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0015.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
120 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00
10.122.0015.2033 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
137 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
10.122.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
157 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00
10.302.0022.2070 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBUL E HOSPITALAR	
165 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	20.000,00
173 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	5.000,00
	<hr/>
	25.000,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
208 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	25.000,00
	<hr/>
	25.000,00
15.451.0021.1020 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS	
214 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
25.752.0009.2038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE E DISTRITOS	
230 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0002.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA	
247 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
08.244.0012.2041 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
279 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00
08.244.0012.2053 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF -	
PROGRAMA BOLSA FAMILIA	





Decreto Orçamentário nº 2 / 2018

291 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	<hr/> 5.000,00
08.244.0012.2064 - MANUTENÇÃO BASICO VIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	
299 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.000,00
	<hr/> 2.000,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
08.244.0011.2051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
337 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<hr/> 2.000,00
Total de Reduções ...:	225.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NOVO SAO JOAQUIM/MT, 2 de Janeiro de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Contador - CRC MT 015568/O-3





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 035

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 11 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO PARCIAL POR ANULAÇÃO DOTAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SÃO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 774 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

2.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

300,00

300,00

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0021.1007 - PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

35 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

25.000,00

25.000,00

05.002 - EDUCAÇÃO 25%

12.361.0003.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%

88 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

11.000,00

91 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

60.000,00

92 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

10.000,00

81.000,00

12.364.0003.2025 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

106 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0122 - Transferências de Convênios - Educação

5.500,00

5.500,00

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br





Decreto Orçamentário nº 11 / 2018

10.122.0015.1013 - INFORMATIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
112 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
10.122.0015.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
118 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0142 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	58.000,00
	<hr/>
	66.000,00
10.122.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
155 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	2.000,00
157 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	10.000,00
	<hr/>
	12.000,00
10.302.0022.2070 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBUL E HOSPITALAR	
172 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	10.000,00
174 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
	<hr/>
	17.000,00
10.305.0024.2055 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
194 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
207 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	14.000,00
	<hr/>
	14.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0012.2041 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
276 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	36.000,00
280 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	30.000,00
	<hr/>
	66.000,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
08.244.0011.2051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
339 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	11.000,00
	<hr/>
	11.000,00
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	





Decreto Orçamentário nº 11 / 2018

354 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
355 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/>
	55.000,00

05.001 - FUNDEB

12.365.0019.2073 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% CRECHE

360 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	50.000,00
361 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	<hr/>
	60.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 429.800,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2007 - DESPESA COM PUBLICIDADE DO GABINETE

10 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<hr/>
	2.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0021.1007 - PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

35 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	300,00
	<hr/>
	300,00

28.843.0004.2010 - AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS FUNDADAS INTERNAS

42 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	
0100 - Recursos Ordinários	25.000,00
	<hr/>
	25.000,00

99.999.0028.9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

43 - 9.9.99.99.99.00 - Reserva de Contingência	
0100 - Recursos Ordinários	120.000,00
	<hr/>
	120.000,00

05.002 - EDUCAÇÃO 25%

12.361.0003.2019 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS

76 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.500,00
	<hr/>
	5.500,00

12.361.0003.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%





Decreto Orçamentário nº 11 / 2018

83 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	<hr/>
	6.000,00
12.361.0016.1042 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR	
100 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
12.361.0016.2018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
102 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	60.000,00
103 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0122 - Transferências de Convênios - Educação	10.000,00
104 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	<hr/>
	75.000,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0015.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
120 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	48.000,00
	<hr/>
	48.000,00
10.122.0015.2059 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	
123 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
10.122.0015.2057 - MANUTENÇÃO EM SAUDE DO TRABALHADOR	
142 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	<hr/>
	2.000,00
10.122.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
146 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
156 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	8.000,00
158 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	<hr/>
	15.000,00
10.302.0022.2070 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBUL E HOSPITALAR	
170 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	30.000,00
175 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.000,00
	<hr/>
	34.000,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
25.752.0009.2038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE E DISTRITOS	
230 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	14.000,00
	<hr/>
	14.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.243.0012.2052 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE	





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 039

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 11 / 2018

252 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
	<hr/> 20.000,00
08.243.0012.2063 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD	
260 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	5.000,00
	<hr/> 5.000,00
08.244.0012.2041 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
278 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/> 5.000,00
08.244.0012.2053 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGDBF - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
291 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	6.000,00
	<hr/> 6.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.602.0014.1037 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS E RESERVATORIOS DE AGUA	
315 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0124 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	15.000,00
	<hr/> 15.000,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
27.813.0011.2049 - MANUTENÇÃO DO EVENTO DE FESTIVAL DE PESCA	
346 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
348 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/> 11.000,00
Total de Reduções:	429.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NOVO SAO JOAQUIM/MT, 1 de Março de 2018.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

WANDERLAN GONDIM SILVEIRA
Contador - CRC MT 015568/O-3





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 040

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 33 / 2018

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

Anulação Parcial de Dotação

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SÃO JOAQUIM, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 774 de 20/12/2017,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM discriminadas abaixo:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

5 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

7 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

6.500,00

10.500,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

21 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

37.500,00

37.500,00

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0004.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

31 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

3.700,00

32 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

6.700,00

05.001 - FUNDEB

12.365.0019.2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% PRE-ESCOLA

68 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)

11.000,00

11.000,00

05.002 - EDUCAÇÃO 25%

12.361.0003.1010 - INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br





Decreto Orçamentário nº 33 / 2018

75 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	1.000,00
	<hr/>
	1.000,00
12.361.0003.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%	
83 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	15.000,00
85 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
87 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	30.000,00
88 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.200,00
89 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	34.000,00
	<hr/>
	84.700,00
12.361.0016.2018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
104 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	100.000,00
	<hr/>
	100.000,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0015.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
117 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
118 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.000,00
119 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0142 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	43.100,00
120 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	9.800,00
	<hr/>
	103.900,00
10.122.0015.2033 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
137 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.000,00
139 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
	<hr/>
	23.000,00
10.122.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
149 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	44.000,00
154 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
155 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	1.000,00
	<hr/>
	52.000,00
10.302.0022.2070 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBUL E HOSPITALAR	
164 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	28.000,00
166 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	124.000,00





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 042

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 33 / 2018

168 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
172 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
173 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	41.000,00
174 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.000,00
	<hr/>
	215.000,00
10.305.0015.1014 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULANCIA	
187 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	230.000,00
	<hr/>
	230.000,00
10.305.0024.2056 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL	
197 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	2.140,00
199 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	1.039,00
	<hr/>
	3.179,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
203 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
204 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
205 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	50.000,00
207 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	11.000,00
208 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	59.000,00
	<hr/>
	125.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0012.2041 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
272 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	6.500,00
276 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
279 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
280 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	9.000,00
282 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	10.000,00
	<hr/>
	31.500,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.602.0014.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	





Decreto Orçamentário nº 33 / 2018

319 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
320 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
322 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/>
	11.000,00

10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

04.122.0002.2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

328 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	5.500,00
329 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	<hr/>
	7.000,00

11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER

08.244.0011.2051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER

339 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	7.000,00
	<hr/>
	7.000,00

12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

354 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	37.000,00
355 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	<hr/>
	43.000,00

05.001 - FUNDEB

12.365.0019.2073 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% CRECHE

360 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	57.000,00
361 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	3.000,00
	<hr/>
	60.000,00

02.002 - PROCURADORIA DO MUNICIPIO

03.091.0002.2076 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO

369 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0100 - Recursos Ordinários	1.780,00
	<hr/>
	1.780,00

02.003 - CONTROLADORIA INTERNA

04.124.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO

372 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00





Decreto Orçamentário nº 33 / 2018

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

404 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

9.000,00

9.000,00

Total Geral de Suplementações ...: 1.176.759,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.1006 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

6.000,00

6.000,00

04.122.0005.1018 - REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL

11 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2004 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

15 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

20 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

23 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

4.000,00

12.000,00

04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0004.2009 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

25 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

3.000,00

04.123.0021.1007 - PROMOVER A REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO MUNICIPAL

35 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0100 - Recursos Ordinários

1.140,00

36 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

11.140,00

05.001 - FUNDEB

12.361.0019.2014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%

44 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)

20.000,00

46 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais

0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)

4.000,00

24.000,00

12.361.0019.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%





Decreto Orçamentário nº 33 / 2018

52 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	1.000,00
54 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	15.000,00
56 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	7.000,00
58 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.500,00
	<hr/>
	24.500,00
12.365.0019.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% CRECHES	
60 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	15.000,00
62 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	3.000,00
65 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	21.000,00
	<hr/>
	39.000,00
12.365.0019.2017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 60% PRE-ESCOLA	
66 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	10.000,00
71 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0118 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	20.000,00
	<hr/>
	30.000,00
05.002 - EDUCAÇÃO 25%	
12.361.0003.2019 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA ALUNOS	
76 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.000,00
	<hr/>
	11.000,00
12.361.0003.2020 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 25%	
84 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	50.000,00
91 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	44.200,00
	<hr/>
	94.200,00
12.361.0016.2018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
102 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	20.000,00
103 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0122 - Transferências de Convênios - Educação	100.000,00
104 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	9.000,00
	<hr/>
	129.000,00
12.365.0005.1011 - CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL	
107 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0122 - Transferências de Convênios - Educação	19.000,00
	<hr/>
	19.000,00

05.003 - CULTURA

13.392.0017.2026 - COMEMORAÇÃO DE DATAS FESTIVAS DO MUNICÍPIO





Decreto Orçamentário nº 33 / 2018

110 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	20.000,00
	<hr/>
	20.000,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0015.2028 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
116 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	15.000,00
120 - 3.3.90.48.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<hr/>
	16.000,00
10.122.0015.2060 - CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE	
124 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
10.301.0015.2030 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA FARMACIA BASICA	
129 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	17.000,00
	<hr/>
	17.000,00
10.122.0015.2032 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE -	
131 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	5.000,00
	<hr/>
	5.000,00
10.122.0022.2031 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	
148 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	41.000,00
151 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	4.800,00
	<hr/>
	45.800,00
10.302.0015.1048 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	
161 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	18.000,00
	<hr/>
	18.000,00
10.302.0021.1050 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	
162 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0123 - Transferências de Convênios - Saúde	230.000,00
	<hr/>
	230.000,00
10.302.0022.2070 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM ATENÇÃO MAC AMBUL E HOSPITALAR	
164 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
170 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	39.000,00
171 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0114 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	820,00
174 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	2.100,00
175 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	9.000,00
	<hr/>
	70.920,00
10.305.0024.2056 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA AMBIENTAL	
198 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	219,00
	<hr/>
	219,00





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 047

Rub

PMMSJ

Decreto Orçamentário nº 33 / 2018

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0002.2036 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

201 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

206 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

0100 - Recursos Ordinários

2.000,00

210 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0100 - Recursos Ordinários

3.000,00

10.000,00

15.451.0005.1047 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES

213 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

18.000,00

18.000,00

15.451.0021.1020 - PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PUBLICAS MUNICIPAIS

214 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

10.000,00

10.000,00

15.452.0009.2037 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA NA CIDADE E DISTRITOS

228 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0100 - Recursos Ordinários

9.000,00

9.000,00

25.752.0009.2038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE E DISTRITOS

230 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

20.000,00

231 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP

18.000,00

38.000,00

26.782.0010.1027 - ABERTURA E REABERTURA DE ESTRADAS VICINAIS

233 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0100 - Recursos Ordinários

5.000,00

5.000,00

07.002 - FETHAB

26.782.0010.1058 - ABERTURA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS DO MUNICIPIO

237 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0130 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

39.000,00

39.000,00

26.782.0010.1059 - CONSTRUÇÃO, REPAROS E CONSERVAÇÃO DE PONTES E BUEIROS

239 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações

0130 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB

20.000,00

20.000,00

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.0012.2063 - MANUTENÇÃO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD

260 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

6.000,00

6.000,00

08.244.0012.2041 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

278 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

0100 - Recursos Ordinários

6.000,00

6.000,00

08.244.0012.2042 - AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT

CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158

Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br

Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br





Decreto Orçamentário nº 33 / 2018

284 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/> 5.000,00
08.244.0012.2046 - CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
290 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	4.000,00
	<hr/> 4.000,00
08.244.0012.2064 - MANUTENÇÃO BASICO VIAVEL III - EQUIPE VOLANTE	
294 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0100 - Recursos Ordinários	6.000,00
	<hr/> 6.000,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.542.0021.1034 - CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO	
310 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0100 - Recursos Ordinários	14.000,00
	<hr/> 14.000,00
20.602.0014.2069 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE EXPOSICAO E EVENTOS	
311 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/> 5.000,00
20.602.0014.2047 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
321 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0100 - Recursos Ordinários	8.000,00
323 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	5.000,00
	<hr/> 13.000,00
10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0002.2048 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
330 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.500,00
	<hr/> 1.500,00
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER	
08.244.0011.2051 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES, TURISMO E LAZER	
336 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	1.000,00
	<hr/> 1.000,00
27.813.0011.2049 - MANUTENÇÃO DO EVENTO DE FESTIVAL DE PESCA	
348 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	15.700,00
	<hr/> 15.700,00
05.001 - FUNDEB	
12.365.0019.2074 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40% PRÉ-ESCOLA	
363 - 3.1.90.04.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	5.000,00
	<hr/> 5.000,00
02.002 - PROCURADORIA DO MUNICIPIO	
03.091.0002.2076 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA DO MUNICIPIO	





Decreto Orçamentário nº 33 / 2018

370 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
371 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	
0100 - Recursos Ordinários	1.780,00
	<hr/>
	3.780,00
02.003 - CONTROLADORIA INTERNA	
04.124.0002.2077 - MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICIPIO	
374 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil	
0100 - Recursos Ordinários	2.000,00
	<hr/>
	2.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0002.1004 - AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE DO PREFEITO	
390 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	3.500,00
	<hr/>
	3.500,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.0015.2033 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO PROGRAMA SAUDE BUCAL	
394 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	7.000,00
	<hr/>
	7.000,00
05.002 - EDUCAÇÃO 25%	
12.361.0016.2018 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
400 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0130 - Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	80.000,00
	<hr/>
	80.000,00
07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
25.752.0009.2038 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA CIDADE E DISTRITOS	
402 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	3.000,00
	<hr/>
	3.000,00
12.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
04.122.0002.2050 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
407 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0100 - Recursos Ordinários	2.500,00
	<hr/>
	2.500,00
09.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
20.601.0014.1067 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	
410 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0124 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	10.000,00
	<hr/>
	10.000,00
Total de Reduções ...:	1.176.759,00





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

Página Nº 050

Rub

PMMSJ

DECLARAÇÃO

Declaramos aos devidos fins, que o município de Novo São Joaquim-MT durante o exercício de 2018 não a existência de terceirizações (OS, OSCIP etc) atuando na gestão, referente a prestações de informações ao Tribunal de Contas de Mato Grosso.

6) MB01 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_01. Sonegação de documentos e informações ao Tribunal de Contas (art. 215 da Constituição Estadual; art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 269/2007; art. 284 -A, VI, da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).


6.1) *Não envio de resposta ao Ofício nº 05/2019, ensejando a inexistência das informações requisitadas pelo referido ofício e caracterizando obstrução à atividade de controle externo.*
- Tópico - 1. **INTRODUÇÃO**

Declaramos ainda que o Ofício Circular Nº 005/2019, não foi repassado pela Controladoria Interna do Município para nossa manifestação.

Diante do exposto, nosso município é escasso de servidores para acessar o protocolo virtual, tínhamos um consenso entre a Controladoria Interna que possui pessoal suficiente para acessar o protocolo virtual diariamente, porém não está ocorrendo, desta forma o Contador do município irá acessar junto com a Controlaria Interna diariamente o protocolo virtual para evitar esse tipo de situação.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Novo São Joaquim-MT, 04 de setembro de 2019.


ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
Prefeito Municipal

